



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 204/1989**

REAJUSTA NA FORMA DO ART.  
9º DO DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 222, DE 30.12.88, A  
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS  
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, 2, do art. 15 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reajustar em 30,15% (trinta ponto quinze por cento) de acordo com o art. 9º do Decreto Legislativo nº 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembléia Legislativa.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro do ano em curso.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em 23 de maio de 1989.

Francisco Pinheiro Landim - PRESIDENTE  
Nilo Sérgio Viana Bezerra - 1º VICE-PRESIDENTE  
Tomás Antônio Brandão - 2º VICE-PRESIDENTE  
Antônio de Almeida Jacó - 1º SECRETÁRIO  
Maria Lúcia Magalhães Correia - 3.º SECRETARIA

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
26 de maio de 1989.